



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 065, DE 2018
(Da Sra. Thawany Gomes)

Dispõe sobre democratização de acesso à cultura por meio da ampliação de cursos e programas inclusivos aos portadores de necessidades especiais em museus, centros culturais e cinemas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os patrimônios citados na presente lei devem se adequar em infraestrutura para garantir o acesso e participação daqueles que dispõem necessidades especiais em atividades ofertadas, tais como exposições, filmes e peças.

Art. 2º As atividades propostas pelos ambientes culturais devem atender os seguintes critérios:

I – instalação de entrada acessível, banheiro adaptado e rotas de acesso às salas, elevador com botoeiras internas e externas visando a acessibilidade de portadores de necessidades físicas;

II – fornecimento de material informativo em braile, audiodescrição, mediação para visitantes cegos, ambientações, percurso e maquete táteis, além de imagens em alto contraste e profissionais guias-videntes, sinalização para deslocamento aos banheiros e sala, por fim, elevador com aviso sonoro para indicação dos andares. Essas medidas devem ser tomadas com a finalidade de fornecer aos portadores de necessidades visuais a experiência de serem incluídos nas atividades propostas pelos centros de cultura;

III – disponibilização de intérprete de Libras, além de educadores fluentes na Língua Brasileira de Sinais que auxiliem os portadores de necessidades auditivas.

Art. 3º As instituições que atenderem a esses critérios contarão com o apoio da lei 8.313/ 1991 desde que não estabeleçam limitações de acesso ao público, como instituído no Parágrafo 2º do art.2º da Lei 8.313/ 1991.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil possui cerca de 45,6 milhões de pessoas portadoras de necessidades especiais, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizado em 2010. Dos aproximadamente 190 milhões de brasileiros, aqueles que portam algum tipo de dificuldade sejam visual, auditiva, motora ou mental, resultam a 23,9%.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Índice que pode aumentar segundo a Organização Mundial da Saúde, uma vez que, cerca de 66% dos deficientes são pessoas de idades que podem perder a agilidade e a rapidez dos movimentos provocados pelas doenças próprias da velhice.

Esses números nos levam a refletir acerca do papel do Estado em fornecer o direito a cidade a esses cidadãos. O direito à cidade é o direito à vida urbana, e a tudo que ela pode representar enquanto local de encontros e de trocas, ao passo que a vida e os empregos permitam o uso pleno e completo desses momentos e locais.

Um estudo realizado pela “Cátedra de lazer e deficiências” da Universidade de Deusto, intitulado “Práticas de lazer das pessoas com deficiência”, mostra como portadores de deficiência realizam atividades de lazer e recreio. O estudo aponta que as atividades mais citadas são assistir TV, escutar rádio, ler e/ou escutar música.¹ Ou seja, essas atividades limitadas ao âmbito privado é reflexo do despreparo da Sociedade e do Estado em fornecer o direito à vida plena a esses cidadãos.

Por esse motivo o projeto apresentado é de suma importância, ele visa garantir que haja de fato uma inclusão dos portadores de necessidades especiais em atividades de cultura e lazer. O objetivo desse projeto é fornecer mecanismos que coloquem esses cidadãos em contato com as obras de arte, seja por meio de obras em alto relevo, seja por áudio descrição e interprete de libras.

Existem iniciativas desse modelo ao redor do Mundo. Em 2015, o Museu do Prado, em Madri, colocou em cartaz a mostra “Hoy Toca el Prado” (algo como “Toque o Prado”), na qual foram oferecidas seis réplicas de obras de arte famosas, como a Mona Lisa de Leonardo DaVinci, com aplicações de texturas e volumes impressos com tinta especial. Isso aumenta não só a apreciação por parte do cego, mas também sua sensação de pertencimento e inclusão, incorporados à autoestima.²

Aqui no Brasil também há institutos de arte que aderem a políticas como estas. E certamente eles são a inspiração desse projeto, uma iniciativa tão importante não deve ser implementada somente em lugares isolados. Há portadores de necessidades em todo o país e essas iniciativas devem chegar a eles.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 2018.

Deputada Thawany Gomes

¹ Neri Luciane. Turismo e lazer para pessoas com necessidade especiais.

² Advcomm: <http://www.advcomm.com.br/museus-abracam-acessibilidade-e-criam-recursos-para-cegos-entenderem-obras-de-arte/>